



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista Zona Oeste

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>3</sub>

**EDIÇÃO N.º 09/2023**

Unidade: *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Publicado em 26 de junho de 2023

Editais n.ºs 11 a 15



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Presidente da República:** Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro da Educação:** Camilo Sobreira de Santana

**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Getúlio Marques Ferreira

**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitora de Administração:** Emanuel Alves de Moura

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Adnelson Jati Batista

**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira

**Pró-Reitor de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Romildo Nicolau Alves

**Diretora-Geral do Campus Boa Vista Centro:** Joseane de Souza Cortez

**Diretor-Geral do Campus Novo Paraíso:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

**Diretor-Geral do Campus Amajari:** Pierlangela Nascimento da Cunha

**Diretora-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste:** Isaac Sutil da Silva

**Diretora do Campus Avançado do Bonfim:** Maria Eliana Lima Dos Santos

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no Campus Boa Vista Zona Oeste:** Coordenação de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## SUMÁRIO

<b>1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL .....</b>	<b>5</b>
<b>EDITAL DE 17 DE MAIO DE 2023 .....</b>	<b>5</b>
EDITAL 11/2023 - DG-CBVZO/IFRR.....	5
<b>EDITAL DE 22 DE MAIO DE 2023 .....</b>	<b>17</b>
EDITAL 12/2023 - DG-CBVZO/IFRR.....	17
<b>EDITAL DE 23 DE MAIO DE 2023 .....</b>	<b>29</b>
EDITAL 13/2023 - DG-CBVZO/IFRR.....	29
<b>EDITAL DE 29 DE MAIO DE 2023 .....</b>	<b>31</b>
EDITAL 14/2023 - DG-CBVZO/IFRR.....	31
<b>EDITAL DE 01 DE JUNHO DE 2023 .....</b>	<b>58</b>
EDITAL 15/2023 - DG-CBVZO/IFRR.....	58



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## 1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

### EDITAL DE 17 DE MAIO DE 2023

#### EDITAL 11/2023 - DG-CBVZO/IFRR

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR/CBVZO, ATRAVÉS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e Formação de Cadastro Reserva para a função de **Professor Formador EaD no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Empreendedora**, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes, conforme especificado nos itens a seguir:

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, com o objetivo de selecionar profissionais professores para compor cadastro reserva do curso de **Pós-graduação Lato Sensu em Educação Empreendedora**, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Coordenação de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR – CEAD/CVBZO.

1.2 O Processo Seletivo é restrito aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1.5 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem. Não sendo possível a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

## 2 DO CURSO

2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Empreendedora objetiva a formação de professores que atuem na Educação Básica com amplo conhecimento dos conteúdos técnico, científico e pedagógico e que sejam capazes de, através da tríade ensino-pesquisa-extensão, analisar e intervir criticamente na realidade social, econômica e cultural.

2.2 As atividades, em cada um dos componentes curriculares do curso, serão desenvolvidas com um percentual de **80% à distância**, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma *Moodle* e outras ferramentas interativas, e **20% de atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória** a serem desenvolvidas na sede dos Polos Municipais de Ensino. Na etapa final do curso será desenvolvido Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual e diretrizes indicadas no Plano Pedagógico do Curso.

## 3 DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Ao realizar a inscrição o candidato poderá **optar por no máximo 3 (três) Componentes Curriculares**, que sejam de semestres/módulos diferentes, conforme QUADRO I.

3.2 Antes de optar por determinado componente recomenda-se o estudo do Ementário disponível no ANEXO II deste Edital.

### 2. QUADRO I - DISCIPLINAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

MÓDULO	DISCIPLINA	C.H.	FORMAÇÃO EXIGIDA
I	Introdução ao AVA e EaD	30	Profissional com formação superior em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas da Informação, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
	Educação empreendedora: história, constituição e metodologias	30	Profissional com formação superior em qualquer área de formação com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Educação Empreendedora ou Empreendedorismo ou Metodologia do Ensino e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
	Educação, trabalho e empreendedorismo	30	Profissional com formação superior na área de Ensino (licenciaturas ou Bacharel em Pedagogia) com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Educação Empreendedora ou Empreendedorismo ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

			Metodologia do Ensino ou Educação Profissional e Tecnológica e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
	Metodologia e Pesquisa Científica I	40	Profissional com formação superior em qualquer área de formação com pós-graduação ( <i>lato sensu ou stricto sensu</i> ) em Metodologia no Ensino Superior ou Educação Profissional e Tecnológica e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
II	Desenvolvimento de negócios	40	Profissional com formação superior em Administração ou Empreendedorismo ou Gestão Comercial com pós-graduação ( <i>lato sensu ou stricto sensu</i> ) em Administração ou Gestão Comercial ou Educação Empreendedora ou Empreendedorismo e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
	Tipos de empreendedorismo e Empresas: Visão conceitual, jurídica e tributária	30	Profissional com formação superior em Administração ou Contabilidade ou Empreendedorismo ou Gestão Comercial ou Direito com pós-graduação ( <i>lato sensu ou stricto sensu</i> ) em Administração ou Direito Empresarial/Comercial ou Direito Tributário ou Contabilidade Empresarial/Comercial e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
	Características do comportamento empreendedor, Gestão de pessoas e administração de conflitos	30	Profissional com formação superior em Administração ou Recursos Humanos ou Empreendedorismo com pós-graduação ( <i>lato sensu ou stricto sensu</i> ) em Administração ou Educação Empreendedora ou Empreendedorismo ou Administração ou Gestão de Pessoas e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	Empreendedorismo: Mercado, Inovação e Finanças	30	Profissional com formação superior em Administração ou Contabilidade ou Empreendedorismo ou Gestão Comercial ou Economia com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) na Área de Finanças ou Administração ou Contabilidade Empresarial/Comercial e capacitação em Ambiente Virtual De Aprendizagem - AVA.
III	Gestão Organizacional e Plano de Negócios	40	Profissional com formação superior em Administração ou Empreendedorismo ou Gestão Empresarial com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Administração ou Gestão de Negócios/Empresarial Educação Empreendedora ou Empreendedorismo ou Administração e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
	Gestão de projetos educacionais empreendedores	30	Profissional com formação superior na área de Ensino (licenciaturas ou Bacharel em Pedagogia) com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Educação Empreendedora ou Metodologia do Ensino ou Educação Profissional e Tecnológica e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.
	Metodologia e Pesquisa Científica II	40	Profissional com formação superior em qualquer área de formação com pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> ) em Metodologia no Ensino Superior ou Educação Profissional e Tecnológica e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

#### 4 DOS REQUISITOS

- Possuir formação de nível superior com titulação, conforme critérios do QUADRO I.
- Ser residente no Estado de Roraima.**
- Possuir, no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação reconhecida no Brasil, conforme critérios do QUADRO II.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

d) **Ter disponibilidade para viagem aos Polos Municipais para encontros presenciais obrigatórios**, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso.

e) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

f) É vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

### **5 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

5.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

a) Cumprir com as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;

b) Conhecer o Plano Pedagógico do Curso, Organização didática e outros instrumentos orientadores dos processos didáticos - metodológicos para a docência na modalidade educação à distância;

c) Estudar os recursos e ferramentas da plataforma *Moodle* versão 4.0 utilizada para atividades síncronas e assíncronas;

d) Elaborar e apresentar, para avaliação do setor pedagógico, o Plano de Ensino do componente, assim como os materiais didáticos a serem utilizados antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;

e) Criar e implementar, em conjunto com o (a) Administrador do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Sala de Aula Virtual na plataforma *Moodle*, de acordo com o ementário do componente e respeitando o Plano Pedagógico do Curso;

f) Elaborar as avaliações e o exame final do componente, com orientação do setor pedagógico e em conformidade com o determinado na Organização Didática;

g) Registrar periodicamente e em prazos estabelecidos, o Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, o Plano de Ensino, Notas, Frequências e Conteúdos Ministrados, bem como a entrega dos Diários assinados e encaminhados à Coordenação do Curso;

h) Nas viagens para encontros presenciais nos Polos Municipais de Ensino, desenvolver as atividades docentes com apoio do Tutor Presencial, registrando as frequências e atividades desenvolvidas para entrega do relatório de viagem, em até cinco dias após o término da mesma;

i) Zelar pela aprendizagem e continuidade dos estudantes com profissionalismo, respeitado as orientações da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste;

5.2 O professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado por processo de avaliação onde será observado o desempenho no cumprimento das suas atribuições;

5.3 Em caso de Avaliação de Desempenho Negativo, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

### **6 DAS BOLSAS**

6.1 O presente Edital servirá para preenchimento de vagas para Professor Formador e formação de cadastro reserva do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Empreendedora**, podendo ser convocado a qualquer momento de acordo a necessidade da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus Boa Vista Zona Oeste*.

6.2 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES, no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim.

6.3 Os candidatos selecionados farão jus à bolsa CAPES de Professor Formador conforme critérios a seguir:

### 3. QUADRO II - CATEGORIAS E VALORES DA BOLSA

CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
<b>PROFESSOR FORMADOR I</b>	Titulação mínima de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior	R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais)
<b>PROFESSOR FORMADOR II</b>	Titulação mínima de Mestre e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior	R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais)

6.4 Ao ser classificado dentro do número de vagas e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação de nova documentação exigida para este fim.

### 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, no período indicado no CRONOGRAMA, Item 11.

7.2 Para se cadastrar no sistema é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

7.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

- Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>;
- Realizar seu cadastro;
- Preencher as informações solicitadas;
- Realizar a inscrição, em até no máximo 3 (três) Componentes Curriculares, que sejam de semestres/módulos diferentes;
- Anexar em arquivo digitalizado, legível e em formato de PDF, a documentação exigida nos QUADROS III e IV do Edital.

### 4. QUADRO III - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento pelo MEC ou revalidado no Brasil;
b) Certificado e/ou Diploma de Especialista, Mestre ou Doutor na área de Educação com reconhecimento pelo MEC ou revalidado no Brasil;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

c) Comprovante de experiência no magistério superior em cursos na modalidade Educação a Distância;
d) Comprovante de experiência no magistério superior em cursos na modalidade presencial;
e) Comprovante de experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN;
f) Comprovante de experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina);
g) RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado.

7.4 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou à distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

7.5 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

7.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

7.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

7.8 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a situação de sua inscrição.

7.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## **8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise curricular.

8.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO IV.

8.3 Na Análise Curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, conforme QUADRO VI e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível. Somente será aceito e pontuado o título de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.

8.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de N° 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

#### QUADRO IV– CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
<b>I. Titulação Acadêmica</b>		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	10 pontos	
<b>II. Experiência no Magistério Superior</b>		
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância	01 (um) ponto por componente ministrado	30 pontos
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial	01 (um) ponto por componente ministrado	20 pontos
<b>III. Produção Acadêmica</b>		
Experiência comprovada na produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN	01 (um) ponto por produção	20 pontos
Experiência comprovada na apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	01 (um) ponto por trabalho	10 pontos
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 Pontos</b>

#### 9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO IV.

9.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância;
- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial;
- Maior titulação acadêmica;
- Maior idade

9.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

#### 10 DOS RECURSOS

10.1 Admitir-se-á Recurso contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar após Avaliação de Análise Curricular. O Recurso será através do preenchimento do Formulário de Recurso disponível no ANEXO I deste Edital, que devidamente fundamentado, deverá ser enviado à comissão através do e-mail [seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

10.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 11.

10.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

10.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

### 11 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Processos/Divulgação
17/05/2023	Publicação do Edital	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
18/05/2022	Período de Impugnação do Edital	<a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
19/05/2023	Resultado de Impugnação do Edital (se ocorrer)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
22/05/2023 a 19/06/2023	Período de Inscrição	Através da página: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
21/06/2023	Divulgação da Lista Preliminar de Inscrições	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
22/06/2023	Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições (se ocorrer)	<a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
23/06/2023	Resultado de Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
<b>26/06 a 04/07/2023</b>	Período de Análise Curricular	Comissão de Processo Seletivo
06/07/2023	Resultado Preliminar da Análise Curricular	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
07/07/2023	Recurso Contra o Resultado Preliminar Análise Curricular (se ocorrer)	<a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
10/07/2023	Resultado do Recurso Contra o Resultado Preliminar Análise Curricular	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
<b>10/07/2023</b>	Resultado Final	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Coordenação de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à Coordenação de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a Coordenação de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.4 A Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023 se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

12.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

12.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023 junto à Coordenação de Educação a Distância-CEAD/IFRR.

Boa Vista, 17 de maio de 2023.

**ISAAC SUTIL DA SILVA**

Diretor-Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste

## ANEXO I FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para PROFESSOR FORMADOR do curso de, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_/2023, venho interpor:

- ( ) Impugnação ao Edital  
( ) Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições  
( ) Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular  
( ) Outro:

Fundamentação:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a):





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**ANEXO II**

<b>COMPONENTE</b>	<b>EMENTA</b>
Introdução ao AVA e EaD	Conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem, bem como das ferramentas que o compõem; Introdução à EAD; Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle; Orientações para o estudo na modalidade a distância; Entendimento da identidade e características do aluno da Educação a Distância; Ferramentas para navegação e busca na internet; Metodologias de estudo baseadas no princípio de autonomia, interação e cooperação.
Educação empreendedora: história, constituição e metodologias	Conceitos de Empreendedorismo e Educação Empreendedora: contextualização histórica e contemporânea; Mitos relacionados ao campo; Educação Empreendedora como fomentadora de novas rotas para o mundo do trabalho; Educação Empreendedora como suporte para transpor desafios vivenciados pelos empreendedores nos diferentes contextos de atuação; O papel do Empreendedorismo na BNCC; Metodologias Ativas para o ensino de Empreendedorismo;
Educação, trabalho e empreendedorismo	Trabalho na contemporaneidade; Gestão pela educação; Realização e experimentação como forma de aprendizado e inovação; Atividade profissional, habilidades e competências; Empreendedorismo do criar ao realizar; Aceitação de mercado; Inclusão produtiva e sociologia do trabalho; SIES – Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária.
Metodologia e Pesquisa Científica I	Abordagem crítica da Metodologia Científica; Ciência e conhecimento científico; O método científico: fatos, leis e teorias; Pesquisa científica: Métodos e técnicas; Pesquisa qualitativa e quantitativa; Conceitos e instrumentos; Elaboração de Projetos e Artigos Científicos ( A B N T ) ; Técnicas de comunicação através da leitura, da análise e da interpretação de textos; Elaboração de uma proposta de projeto de pesquisa visando a elaboração de um artigo científico.
Desenvolvimento de negócios	Necessidades do mercado; Modelagem de negócios (Canvas); Criação de valor para o cliente; Negócios de Base Tecnológica (Startup); Validação; Prototipação e MVP de produtos e serviços; Marketing e Estratégias Multicanal; Fontes de receita (conversão do valor oferecido ao cliente em receita) e precificação (utilização da técnica custo-volume-



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	lucro); Ciclo de vida do cliente e o Lifetime Value; Categorias de relacionamento com o cliente; Relacionamento pessoal versus automatização; Estratégias para retenção de clientes e ampliação das vendas; Ferramentas de Marketing de relacionamento.
Tipos de empreendedorismo e Empresas: Visão conceitual, jurídica e tributária	Empreendedorismo, tipologias, história, conceitos; Teorias e autores relacionados; Redes e agentes de estímulo ao empreendedorismo; Empresa sob o ponto de vista jurídico e tributário; O Empresário, sociedades empresárias, contratos mercantis, espécies tributárias. Legislação MEI
Características do comportamento empreendedor, Gestão de pessoas e administração de conflitos	Características do Comportamento Empreendedor (CCEs); Tipos de lideranças; Negociação, colaboração e administração de conflitos; Gestão de Pessoas; Equipe, comunicação e delegação; Etapas do processo de Negociação; Variáveis no processo de tomada de decisão;
Empreendedorismo: Mercado, Inovação e Finanças	Inovação de negócio, competitividade e sustentabilidade; Análise das forças de mercado; Empreendedorismo inovador sustentável; Habitat ou Ambientes Promotores e de Apoio ao Empreendedorismo e Inovação (ICTs, Incubadoras de Empresas, Parques Tecnológicos, Ecossistema de Inovação, Aceleradoras, FORTEC, ANPROTEC, SEBRAE, EMBRAPII, ANPEI, ICE); Controle financeiro; Formas de financiamento. Agências de fomento e estímulo a novos empreendimentos; Acesso ao crédito por meio de programas governamentais; Pitch do Negócio.
Gestão Organizacional e Plano de Negócios	Planejamento de negócios inovadores; Gestão Organizacional; Gestão estratégica de negócios; Construção do Plano de negócios após a modelagem e validação; Implementação e Análise de indicadores de desempenho; Gestão da cadeia de suprimentos e logística.
Gestão de projetos educacionais empreendedores	Noções gerais sobre projetos e gestão de projetos; Projeto educacional, orientando as ações do designer instrucional (DI) em busca dos melhores resultados; Concepção e planejamento de projetos; Execução, controle (monitoramento) e avaliação de projetos; Ensino, aprendizagem e formação de competências em projetos; Processo de validação de projetos.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Metodologia e Pesquisa Científica II	Orientação para o desenvolvimento de projeto de pesquisa que desencadeará na elaboração de Artigo Científico de acordo com os referenciais e procedimentos metodológicos da pesquisa científica e ABNT, e conforme as linhas de pesquisa definidas para esta pós-graduação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologias e técnicas de ensino para a Educação Empreendedora;</li><li>• Conhecimentos técnicos e comportamentais para a atuação empreendedora;</li><li>• Planejamento de Projetos relacionados a Educação Empreendedora.</li></ul>
--------------------------------------	---

### EDITAL DE 22 DE MAIO DE 2023

#### EDITAL 12/2023 - DG-CBVZO/IFRR

#### ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR/CBVZO, ATRAVÉS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo de Formação de Cadastro Reserva para a função de **Professor Formador EaD no curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes, conforme especificado nos itens a seguir:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo, com o objetivo de selecionar profissionais professores para compor cadastro reserva do curso **Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

com lotação na Coordenação de Educação a Distância/*Campus Boa Vista Zona Oeste* do IFRR – CEAD/CVBZO.

1.2 O Processo Seletivo é restrito aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus Boa Vista Zona Oeste* ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.5 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem. Não sendo possível a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

## 2 DO CURSO

2.1 O Curso **Superior de Tecnologia em Gestão Pública** objetiva formar profissionais aptos para atuar em todos os níveis e esferas da Administração Pública de maneira responsável, transparente e participativa, assim como em Entidades privadas que demandem profissionais com estas características.

2.2 As atividades, em cada um dos componentes curriculares do curso, serão desenvolvidas com um percentual de **80% a distância**, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma *Moodle* e outras ferramentas interativas, e **20% de atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória** a serem desenvolvidas na sede dos Polos Municipais de Ensino. Na etapa final do curso será desenvolvido o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá às diretrizes indicadas no Plano Pedagógico do Curso.

## 3 DAS VAGAS/COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA

3.1 Ao realizar a inscrição o candidato poderá **optar por no máximo 3 (três) Componentes Curriculares**, que sejam de módulos diferentes, conforme ANEXO II.

3.2 Antes de optar por determinado componente, recomenda-se o estudo dos Componentes Curriculares disponível no ANEXO II deste Edital.

## 4 DOS REQUISITOS

a) Possuir formação de nível superior com titulação, conforme critérios do ANEXO II.

b) Ser residente no Estado de Roraima.

c) Possuir, no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação reconhecida no Brasil, conforme critérios do QUADRO I.

d) **Ter disponibilidade para viajar aos Polos Municipais para encontros presenciais obrigatórios**, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso.

e) **NÃO** possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

f) É vedada a participação no Certame de parentes dos membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

5.1 O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir com as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;
- b) Conhecer o Plano Pedagógico do Curso, Organização didática e outros instrumentos orientadores do processo didático - metodológicos para a docência na modalidade educação a distância;
- c) Estudar os recursos e ferramentas da plataforma *Moodle* versão 4.0 utilizada para atividades síncronas e assíncronas;
- d) Elaborar e apresentar, para avaliação do setor pedagógico, o Plano de Ensino do componente, assim como os materiais didáticos a serem utilizados antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- e) Criar e implementar, em conjunto com o (a) Administrador do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Sala de Aula Virtual na plataforma *Moodle*, de acordo com o ementário do componente e respeitando o Plano Pedagógico do Curso;
- f) Elaborar as avaliações e o exame final do componente, com orientação do setor pedagógico e em conformidade com o determinado na Organização Didática;
- g) Registrar periodicamente e em prazos estabelecidos, o Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, o Plano de Ensino, Notas, Frequências e Conteúdos Ministrados, bem como a entrega dos Diários assinados e encaminhados à Coordenação do Curso;
- h) Em caso de viagem para encontros presenciais aos Polos Municipais de Ensino, desenvolver as atividades docentes com apoio do Tutor Presencial, registrando as frequências e atividades desenvolvidas para entrega, em até cinco dias após a viagem, o Relatório de Viagem;
- i) Zelar pela aprendizagem e continuidade dos estudantes com profissionalismo, respeitado as orientações da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste;

5.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado por processo de avaliação onde será observado o desempenho no cumprimento das suas atribuições;

5.3 Em caso de Avaliação de Desempenho Negativo, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

## **6 DAS BOLSAS**

6.1 O presente Edital servirá para preenchimento de vagas para Professor Formador e formação de cadastro reserva do curso **Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, podendo ser convocado a qualquer momento de acordo a necessidade da Coordenação de Educação a Distância do IFRR/*Campus Boa Vista Zona Oeste*.

6.2 O candidato convocado será remunerado por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES, no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada para esse fim.

6.3 Os candidatos selecionados farão jus à bolsa CAPES de Professor Formador conforme critérios a seguir:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**QUADRO I - CATEGORIAS E VALORES DA BOLSA**

CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
<b>PROFESSOR FORMADOR I</b>	Titulação mínima de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior	R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais)
<b>PROFESSOR FORMADOR II</b>	Titulação mínima de Mestre e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior	R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais)

6.4 Ao ser classificado dentro do número de vagas e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação de nova documentação exigida para este fim.

**7 DA INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição será **gratuita** e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR, <https://sgc.ifrr.edu.br/>, no período indicado no CRONOGRAMA, Item 11.

7.2 Para se cadastrar no sistema é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

7.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá:

- Acessar a página do SGC <https://sgc.ifrr.edu.br/>;
- Realizar seu cadastro;
- Preencher as informações solicitadas;
- Realizar a inscrição, em até no máximo 3 (três) Componentes Curriculares, que sejam de módulos diferentes;
- Anexar, em arquivo digitalizado, legível e em formato de PDF, a documentação exigida nos QUADROS II e III do Edital.

**QUADRO II - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

DOCUMENTOS
a) Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil;
b) Certificado e/ou Diploma de Especialista, Mestre ou Doutor na área de Educação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil;
c) Documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade Educação a Distância;
d) Documento que comprove: experiência no magistério superior em cursos na modalidade presencial;
e) Documento que comprove: experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

f) Documento que comprove: experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina);

g) RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado.

7.4 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou à distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Attestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

7.5 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

7.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

7.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

7.8 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

7.9 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## 8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise curricular.

8.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens do currículo do candidato que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no QUADRO III.

8.3 Na Análise Curricular serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, conforme QUADRO III e tendo valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.4 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível. Somente será aceito e pontuado o título de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC.

8.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de N° 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

### QUADRO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
<b>I. Titulação Acadêmica</b>		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	10 pontos	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

<b>II. Experiência no Magistério Superior</b>		
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância	01 ponto por componente ministrado	30 pontos
Experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade modalidade Presencial.	01 ponto por componente ministrado	20 pontos
<b>III. Produção Acadêmica</b>		
Experiência comprovada na produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN	01 (um) ponto por produção	20 pontos
Experiência comprovada na apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina).	01 (um) ponto por trabalho	10 pontos
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>100 Pontos</b>

### **9 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme QUADRO III.

9.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Educação a Distância;
- Maior pontuação em: experiência comprovada na docência no Ensino Superior em cursos da modalidade Presencial;
- Maior titulação acadêmica;
- Maior idade.

9.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

### **10 DOS RECURSOS**

10.1 Admitir-se-á Recurso contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Classificação Preliminar após Avaliação de Análise Curricular. O Recurso será através do preenchimento do Formulário de Recurso disponível no ANEXO II deste Edital, que devidamente fundamentado, deverá ser enviado à comissão através do e-mail [seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br).

10.2 A interposição de recursos ocorrerá nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 11.

10.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

10.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no CRONOGRAMA, Item 11 deste Edital.

### 11 CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Processos/Divulgação
<b>22/05/2023</b>	<b>Publicação do Edital</b>	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
23/05/2022	Período de Impugnação do Edital	<a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
24/05/2023	Resultado de Impugnação do Edital (se ocorrer)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
<b>25/05/2023 a 22/06/2023</b>	<b>Período de Inscrição</b>	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
23/06/2023	Divulgação da Lista Preliminar de inscritos	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
26/06/2023	Recurso Contra Lista Preliminar de Inscrições (se ocorrer)	<a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
27/06/2023	Resultado de Recurso Contra a Lista Preliminar de Inscrições	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
28/06 a 07/07/2023	Período de Análise Curricular	Comissão de Processo Seletivo
10/07/2023	Acompanhar em: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
11/07/2023	Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular (se ocorrer)	<a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
12/07/2023	Resultado do Recurso Contra o Resultado Preliminar Análise Curricular	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
<b>12/07/2023</b>	<b>Resultado Final</b>	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>

### 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Coordenação de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à Coordenação de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a Coordenação de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.4 A Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023 se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

12.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós- Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

12.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023 junto à Coordenação de Educação a Distância-CEAD/IFRR.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

**ISAAC SUTIL DA SILVA**

Diretor-Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para PROFESSOR FORMADOR do curso de, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_/2023, venho interpor:

- Impugnação ao Edital  
 Recurso contra a Resultado Preliminar de Inscrições  
 Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular  
 Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a):

**ANEXO II - DISCIPLINAS E FORMAÇÃO EXIGIDA**

<b>MÓDULO I</b>						
<b>Código</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórica/ Prática</b>	<b>CH Extensão</b>	<b>CH Total</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Formação exigida</b>
<b>INF</b>	Introdução ao AVA e EaD	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Informática ou Ciências da Computação ou Desenvolvimento de Sistemas, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem /Moodle e em EaD.
<b>PCO</b>	Português Instrumental e Comunicação Oficial	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Letras - Português, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

<b>ESP</b>	Ética no Setor Público	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Ciências Sociais ou Sociologia ou Filosofia, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
<b>TGE</b>	Teoria Geral do Estado	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Administração ou Gestão Pública, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
<b>FADM</b>	Fundamentos de Administração	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Administração, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
<b>MAF</b>	Matemática Aplicada e Financeira	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Matemática, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
<b>Carga horária obrigatória do módulo I</b>		<b>282</b>	<b>33</b>	<b>315</b>	<b>15</b>	

## MÓDULO II

<b>Código</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórica/Prática</b>	<b>CH Extensão</b>	<b>CH Total</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Formação exigida</b>
<b>LING</b>	Língua Inglesa	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Letras - Inglês, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
<b>GDA</b>	Gestão de Documentos e Arquivística	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Secretariado Executivo, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
<b>MC</b>	Metodologia Científica	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em qualquer área de formação com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
<b>FEC</b>	Fundamentos de Economia	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Ciências Econômicas, com experiência profissional e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

						capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>ADMP</b>	Administração Pública	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Administração ou Gestão Pública, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>DADM</b>	Direito Administrativo	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Direito ou Administração ou Gestão Pública com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
<b>Carga horária obrigatória do módulo II</b>		<b>282</b>	<b>33</b>	<b>315</b>	<b>15</b>	

### MÓDULO III

<b>Código</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórica/Prática</b>	<b>CH Extensão</b>	<b>CH Total</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Formação exigida</b>
<b>LESP</b>	Língua Espanhola	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Letras - Espanhol, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>EB</b>	Estatística Básica	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Matemática ou Estatística, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>PP</b>	Políticas Públicas	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Políticas Públicas ou Gestão Pública ou Administração, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>LCC</b>	Licitações, Contratos e Convênios	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Direito ou Ciências Contábeis ou Gestão Pública ou Administração, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

<b>OFF</b>	Orçamento e Finanças Públicas	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Ciências Contábeis, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>GPES</b>	Gestão de Pessoas	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Gestão de Recursos Humanos ou Administração, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
<b>Carga horária obrigatória do módulo III</b>		<b>282</b>	<b>33</b>	<b>315</b>	<b>15</b>	

#### MÓDULO IV

<b>Código</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórica/Prática</b>	<b>CH Extensão</b>	<b>CH Total</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Formação exigida</b>
<b>COR</b>	Comportamento Organizacional	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Gestão de Recursos Humanos ou Administração, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
<b>LT</b>	Legislação Tributária	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Direito ou Ciências Contábeis, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>GPRO</b>	Gestão de Projetos	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Administração, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>CASP</b>	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Ciências Contábeis, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>PLASP</b>	Patrimônio e Logística aplicada ao Setor Público	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Administração ou Logística, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

<b>TCCI</b>	Trabalho de Conclusão de Curso I	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em qualquer área de formação com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>Carga horária obrigatória do módulo IV</b>		<b>282</b>	<b>33</b>	<b>315</b>	<b>15</b>	

<b>MÓDULO V</b>						
<b>Código</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórica/Prática</b>	<b>CH Extensão</b>	<b>CH Total</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Formação exigida</b>
<b>MKP</b>	Marketing Público	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Administração ou Marketing ou Publicidade, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>EMSP</b>	Empreendedorismo no Setor Público	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Administração ou Empreendedorismo, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>PUR</b>	Planejamento Urbano	40	5	45	2/3	Profissional com formação superior em Ciências Contábeis, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>GEST</b>	Gestão Estratégica	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Administração, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>CSP</b>	Controles no Setor Público	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Administração ou Gestão Pública ou Ciências Contábeis, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD
<b>TCCII</b>	Trabalho de Conclusão de Curso II	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em qualquer área de formação com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
<b>Carga horária obrigatória do módulo V</b>		<b>282</b>	<b>33</b>	<b>315</b>	<b>15</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

<b>COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS</b>						
<b>Código</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórica/Prática</b>	<b>CH Extensão</b>	<b>CH Total</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>Formação exigida</b>
<b>LB</b>	Libras	54	6	60	2/3	Profissional com formação superior em Letras - Libras, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.
<b>Carga horária optativa</b>		<b>54</b>	<b>6</b>	<b>60</b>	<b>2/3</b>	

**EDITAL DE 23 DE MAIO DE 2023**

**EDITAL 13/2023 - DG-CBVZO/IFRR**

CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA DO IFRR

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria nº 115, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DOU nº 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, faz saber que se encontra aberta a Chamada Pública para submissão de artigos científicos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública do CBVZO, visando publicação de *E-book*, de acordo com as regras presentes neste edital.

1.2. PÚBLICO-ALVO: A chamada para submissão de artigos se destina a produção científica de docentes e discentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – CSTGP do Campus Boa Vista Zona Oeste – CBVZO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR.

1.3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Os artigos que serão aceitos para publicação devem guardar pertinência temática com a área de concentração em Gestão Pública, admitindo também as grandes áreas das "ciências sociais aplicadas" e "ciências humanas", sem, no entanto, excluir trabalhos de outras áreas que possam tangenciar discussões com a perspectiva interdisciplinar.

1.4. PRAZO DE SUBMISSÃO: O(s) autor(es) deve(rão) submeter o artigo científico até 23h59min do dia 04 de junho de 2023, por meio do endereço eletrônico (*E-mail*: ebookcstgp@gmail.com)

1.5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: O artigo submetido passará por um processo de avaliação, que levará em consideração o atendimento das regras de submissão, a pertinência



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

temática com as áreas de concentração, aprofundamento do tema, contribuição para os estudos na área de concentração em Gestão Pública e áreas afins.

1.6. DO FORMATO DA PUBLICAÇÃO: Os artigos selecionados serão reunidos e organizados para produção de um *E-book*. Os recursos destinados à produção do livro serão assegurados por meio de recursos financeiros (ajuda de custo) destinado à publicação científica, tecnológica e cultural, proveniente do Edital nº 30/2022 do IFRR

1.7. DAS CONDIÇÕES DE AUTORIA: Os artigos podem ter até 6 (seis) autores, em regime de coautoria.

1.8. DA RESPONSABILIDADE AUTORA: O conteúdo dos artigos será de inteira responsabilidade dos autores, atentando-se para o artigo 184 do Código Penal Brasileiro

2. REDAÇÃO: Os artigos devem ser inéditos ou ter sido apresentado em eventos científicos, desde que não publicados, e observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como também, o Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos e de Conclusão de Curso do IFRR, e no que couber, observar também as disposições da Resolução CONSUP nº 730/2023 – IFRR.

### 3. NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS:

#### 3.1 Geral:

- I. Os artigos devem ser escritos em Português;
- II. Formatação: margem esquerda e superior de 3 cm e margem direita e inferior de 2 cm;
- III. Formato do arquivo: arquivo de texto (Word ou Write), A4;
- IV. A extensão máxima permitida: Entre 15 (quinze) e 20 (vinte) laudas;
- V. Espaçamento entre linhas: simples;
- VI. Fonte: *Times New Roman*, tamanho 12 (doze) para o corpo do texto e tamanho 10 (dez) para os resumos, palavras-chave, citações destacadas (com mais de três linhas), notas de rodapé e legendas das ilustrações (fotos, tabelas, gráficos, etc.);
- VII. Alinhamento: justificado.
- VIII. O trabalho deve ser composto por três partes: introdução, desenvolvimento e conclusão ou considerações finais.

#### 3.2. Título:

- I. O título e o subtítulo (se houver) devem estar na página de abertura do artigo e separados por dois pontos (:);
- II. Deve ser breve e descritivo;
- III. Deve estar em fonte tamanho 13 (treze) e com alinhamento centralizado;
- IV. A versão em Inglês deve estar abaixo do título em Português.

#### 3.3. Resumo:

- I. O título (RESUMO) deve estar em maiúsculo, alinhado à direita;
- II. Fonte: tamanho 10 (dez);
- III. Deve ser constituído de frases concisas e objetivas, representativas do conteúdo do trabalho;
- IV. Não deve ultrapassar 250 (duzentas e cinquenta) palavras;
- V. Deve estar totalmente justificado;
- VI. Necessariamente deve estar em Português e Inglês;
- VII. A versão em Inglês deve estar em itálico, logo abaixo da versão em Português.

#### 3.4. Palavras-chave:

- I. Devem vir logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão: PALAVRAS-CHAVE;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- II. Fonte: tamanho 10 (dez);
  - III. Devem estar na mesma linha, separadas e finalizadas por ponto;
  - IV. De 3 (três) a 5 (cinco) palavras;
  - V. Necessariamente devem estar em Português e Inglês;
  - VI. A versão em Inglês deve estar em itálico, logo abaixo da versão em Português.
- 3.5. Introdução: Deve apresentar a delimitação do assunto, os objetivos e outros elementos importantes para situar o tema.
- 3.6. Desenvolvimento: Deve conter a exposição pormenorizada do assunto, fundamentação teórica e análise dos resultados, se houver. Deve ser organizado em seções e subseções.
- 3.7. Conclusão ou considerações finais: Deve apresentar o que foi concluído a partir dos objetivos apresentados.
- 3.8. Referências: Deve ser elaborada de acordo com as Normas da ABNT. Deve estar no final do texto, alinhada à esquerda, em espaço simples e separadas entre si por espaço duplo. O elemento título deve estar destacado através do recurso negrito.
- 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO:** Os artigos serão avaliados por uma comissão de docentes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública e de áreas afins, tendo como data provável de divulgação dos resultados o dia 11/06/2023. Identificados plágios, total ou parcial, o trabalho será automaticamente desconsiderado. Serão assegurados nesta publicação um total entre 08 (oito) a 12 (doze) artigos.

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2023.  
**ISAAC SUTIL DA SILVA**  
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

### **EDITAL DE 29 DE MAIO DE 2023**

#### **EDITAL 14/2023 - DG-CBVZO/IFRR**

**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, ATRAVÉS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB/CAPES. O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, torna público o presente Edital que contém as normas para o Processo Seletivo Vestibular 2023.2, do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA EAD**, para preenchimento de 180 (cento e oitenta) vagas ofertadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR, conforme QUADRO I deste Edital, através do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**QUADRO I – Polos Municipais de Ensino**

<b>CURSO</b>	<b>POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Gestão Pública	Boa Vista	36
	Alto Alegre	36
	Cantá	36
	Caroebe	36
	São João da Baliza	36

**DO PROCESSO SELETIVO**

1. A execução das etapas deste processo seletivo, que vai desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – *Campus* Boa Vista Zona Oeste nomeada pela PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023.

2. Processo Seletivo para ingresso no **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública EaD**, para o 2º semestre do ano letivo de 2023, será aplicado nos Polos de ensino em cada município descrito no **QUADRO I**: Alto Alegre, Cantá, Caroebe e São João da Baliza. Para o Polo Boa Vista, as provas acontecerão no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, e a forma de avaliação será uma redação, abrangendo os conhecimentos comuns de Língua Portuguesa do ensino médio, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

3. O Processo Seletivo estará aberto aos candidatos que já concluíram o ensino médio (ou curso equivalente).

3.1 Metade das vagas ofertadas será destinada a candidatos que CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS, inclusive em cursos de educação profissional técnica, conforme Art. 3º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012.

3.1.1 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público brasileiro, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.1.1.1 **Não poderão concorrer** às vagas reservadas para estudantes de **escolas públicas** aqueles que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino, ou que houver cursado disciplinas isoladas ou séries de ensino em Escolas Comunitárias, Escolas Filantrópicas e/ou Escolas Cenecistas, não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos ou convênios.

3.2 Metade das vagas de que trata o item 3.1, será reservada aos estudantes com renda familiar bruta percapita inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário - mínimo, nos termos da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012 e da Portaria Normativa nº 09, do Ministério da Educação, de 05 de maio de 2017.

3.2.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, nos termos da legislação.

3.2.1.1 O percentual de que trata o item 3.2.1 refere-se à soma da população de autodeclarados pretos, pardos e indígenas, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estipulado pelo inciso II





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

do art. 3º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 e o artigo 5º da Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

3.2.1.2 Os candidatos concorrentes a essa ação afirmativa estão sujeitos à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

3.2.2 Dentro do percentual de vagas reservadas que trata o item 3.2 e observada a reserva feita nos termos do item 3.2.1, reservam-se as vagas às pessoas com deficiência com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo per capita, da seguinte forma:

a) Identifica-se, no último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, o percentual correspondente ao da soma de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, aplicando-se o ponto de corte do Grupo de Washington justificado pela Nota Técnica nº 509/2017/CGRAG/DIPES/SESU/SESU do Ministério da Educação – MEC; o Ofício nº 3/2017/SEI/SNDPD/MDH da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Ministério dos Direitos Humanos; e, o Ofício nº 352/2017/PR do IBGE;

b) Aplica-se o percentual de que trata a alínea "a" deste inciso ao total de vagas apurado após a aplicação do disposto no item 3.2.2, observada a reserva feita nos termos do item 3.2.1.

3.2.3 Para efeito de cálculo das vagas reservadas às pessoas com deficiência não declaradas pretas, pardas ou indígenas, ao total de vagas calculado da diferença entre o previsto no item 3.2 e o previsto no item 3.2.1, aplica-se o mesmo procedimento descrito no item 3.2.2.

3.3 Para as vagas destinadas aos candidatos que CURSARAM INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS, inclusive em cursos de educação profissional técnica, conforme Art. 3º do Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012 com qualquer renda familiar bruta per capita, subtrai-se da reserva de vagas prevista no item 3.1 as vagas previstas no item 3.2 e aplica-se, por analogia, o previsto nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3.

3.4 Os candidatos concorrentes às ações afirmativas que tratam os itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.3 estão sujeitos à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

3.5 A distribuição de vagas da Ampla Concorrência e das Listas de Reservas pode ser observada na ilustração apresentada no ANEXO I deste Edital.

3.6 Em conformidade com o artigo 11 da Portaria Normativa nº. 18/2012-MEC, sempre que o cálculo do número de vagas a serem reservadas resultar em frações decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

3.7 Os candidatos, depois de classificados, ocuparão, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro período dos cursos, observando o que trata o item 3.1 deste Edital.

3.8 O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

3.9 Os documentos em língua estrangeira deverão ser entregues no ato da matrícula visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

#### **\*OBSERVAÇÃO**

**O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública na modalidade Educação à Distância**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, através do Programa Universidade Aberta do Brasil



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- UAB/CAPES **demanda encontros presenciais para avaliações e/ou outras atividades que a coordenação venha a marcar.** Esses encontros presenciais serão agendados e comunicados com antecedência aos acadêmicos, podendo ser durante a semana ou em sábados letivos.

## **II DA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS**

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir: Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2–Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário - mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, auto declarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência (ampla concorrência).

5. As vagas destinadas às listas L1 a L14 são de concorrência **EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas (1º ao 9º ano).

6. São consideradas Pessoas com Deficiência (PcD), para efeito das listas L9, L10, L13, L14 e L15, aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

## **III DAS INSCRIÇÕES**

7. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste (<http://sgc.ifrr.edu.br>), no período **de 01 a 16 de junho de 2023**.

8. Para se cadastrar no Portal do Candidato é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

8.1 Não é permitido um mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos distintos.

8.2 O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a sua inscrição no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, em dias úteis, nos horários das 09h00min às 12h00min, na Coordenação de Registros Acadêmicos - CORA.

9. No Portal do Candidato o solicitante terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

9.1 Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

**I Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**

a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;

b) no formulário de acesso ao sistema escolher a opção **Criar uma nova conta**;

c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;

d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado, no qual, através do **link** recebido, o candidato deverá acessar o sistema e ativar sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

**II Inscrição no Processo Seletivo:**

a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;

b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;

c) na caixa **Inscrições** selecionar o seletivo ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;

d) escolher uma das ofertas de curso listada na caixa **Ofertas**;

e) uma vez escolhido o curso, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar inscrição**;

f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

9.2 Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e realizar apenas o procedimento II.

9.3 O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Leia atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marque positivamente o campo "Declaro que os dados acima estão corretos" e confirme clicando em "Confirmar os dados acima" (caso alguma informação não esteja correta, retorne para a página de preenchimento do questionário e corrija).

9.3.1 A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais estará concorrendo no processo seletivo.

9.4 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número do documento de identidade e do CPF do próprio estudante.

9.5 No ato da inscrição, será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

9.6 O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é único e exclusivamente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

10. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato que estiver de acordo com os critérios apresentados no item 4 deste Edital deverá confirmar os devidos campos no formulário de inscrição.

10.1 Os dados informados pelo candidato no momento da inscrição na etapa **FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA ÀS RESERVAS DE VAGAS (COTAS)** implicarão na definição



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

das listas de concorrência ao qual pleiteará a vaga. Nessa etapa, em cada um dos critérios, o candidato responderá às seguintes perguntas:

a) Declaração sobre Ensino. Você cursou integralmente o Ensino médio em escola pública?

Sim  Não

b) Declaração sobre Renda Familiar. Sua renda familiar bruta é menor ou igual a 1,5 salários-mínimos per capita?

Sim  Não

c) Autodeclaração Pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas. Você se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena?

Sim  Não

d) Declaração Pessoas com Deficiência. Você é uma pessoa com deficiência (PcD)?

Sim  Não

10.2 A combinação das respostas às perguntas descritas no subitem 10.1 definirão a(s) lista(s) de concorrência do candidato no processo seletivo, de acordo com as possibilidades apresentadas no ANEXO 1 deste Edital.

10.3 A depender das informações prestadas, o candidato terá direito a concorrer em mais de uma das listas.

10.4 Todos os candidatos têm garantido concorrer à lista de ampla concorrência (Geral).

10.5 A concorrência a uma das listas de reservas devagas (L1 a L15) implicará na devida comprovação pelo candidato.

11. O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

11.1 Nos termos do Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, os candidatos que desejarem ser identificados por NOME SOCIAL devem fazer essa solicitação mediante requerimento (Anexo V), enviando para o e-mail [seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br) com o assunto “Nome Social – Seletivo Gestão Pública EAD”, até o dia 07 de junho de 2023.

11.2 Caso o candidato seja menor de 18 anos, a identificação pelo nome social deverá ser requerida pelo seu representante legal.

11.3 Ao requerimento, o candidato deve anexar documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social, quais sejam:

a) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

b) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social (que tenham sido emitidas antes de 23 de setembro de 1997), Carteira Nacional de Habilitação, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Identidade Funcional em Consonância e Passaporte. Para estrangeiros e refugiados: identidade emitida pelo Ministério da Justiça.

11.4 O candidato receberá o retorno da solicitação, a partir do dia **14/06/2023**, através do seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

11.5 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.

12. Serão considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL: Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade), Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/97.

12.1 O candidato portador de Carteira de Identidade que não permita o seu imediato reconhecimento, seja em razão do estado de conservação do documento ou mesmo com fotografia que não permita a sua plena identificação, no momento de realização das provas, será submetido à identificação especial, na qual poderá ser realizada identificação grafológica (escrita) e registrada sua foto.

12.1.1 O candidato que se opuser a essa identificação especial estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

13. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

14 O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo deverá, no período determinado no ANEXO VI deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.

15 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso e/ou da lista de concorrência pelo candidato.

16. Para gerar o Boleto de Pagamento, o candidato deverá acessar o Portal do candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>) e efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta. Em seguida, o candidato deve acessar o menu “Minhas inscrições”, escolher o processo desejado e selecionar o botão Gerar Boleto. Esse procedimento irá gerar um boleto bancário em formato PDF, o qual poderá ser feito download ou impressão.

16.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição**, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), até o dia **21 de junho de 2023**, de acordo com o previsto no cronograma.

16.1.1 O candidato deve observar se a quitação do boleto foi realizada na data de seu efetivo pagamento. Algumas instituições bancárias realizam o agendamento do pagamento para a data limite de vencimento do boleto bancário.

16.1.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da confirmação do pagamento de sua inscrição. O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza por boletos bancários que não tiverem sua quitação dentro do prazo previsto neste edital.

16.1.3 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

17. Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, **no período de 01 a 07 de junho de 2023**, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente:

a) Comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

18. Para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Anexo VI deste Edital, realizar os seguintes procedimentos exclusivamente pelo sistema:

- a) Acessar o Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>);
- b) Efetivar seu login, fornecendo o CPF e senha informados durante o processo de criação de sua conta.
- c) acessar o menu Minhas inscrições, escolher o processo desejado e selecionar o botão Solicitar Isenção.
- d) preencher o formulário apresentado no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do NIS DO CANDIDATO no CadÚnico (com 11 dígitos).

18.1 Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. São verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome da mãe completo.

18.2 Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico, através do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC do Governo Federal.

18.3 O Resultado preliminar da solicitação de isenção será publicado, na data informada no Cronograma **Anexo VI** deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

18.3.1 O candidato poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado preliminar da solicitação de isenção, mediante exposição fundamentada, devendo observar as datas informadas no Cronograma ANEXO VI deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

18.3.2 O resultado do recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção e o resultado das isenções concedidas serão publicados, nas datas informadas no ANEXO VI deste Edital, ambos no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

19. Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até o dia **21 de junho de 2023**.

20. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital, não terá efetivada a sua inscrição e, conseqüentemente, estará eliminado do processo seletivo. Quanto aos candidatos que tiverem seu recurso indeferido contra o resultado da isenção da taxa de inscrição, os mesmos deverão realizar o pagamento dentro do prazo fixado no ANEXO VI, sob pena de indeferimento da inscrição.

21. A pessoa com deficiência que necessite de atendimento especializado e/ou o candidato que apresente alguma necessidade educacional especial, ao se candidatar ao certame deverá indicar, no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que o IFRR deverá informar no local das provas, no sistema.

21.1 O candidato que solicitar na inscrição atendimento diferenciado para a prova deverá, anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, em formato PDF com tamanho limite de 2MB, por arquivo, obrigatoriamente, cópia do laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

necessidade de tal atendimento, cópia do documento de identificação e do CPF do candidato (no caso de candidato menor de 18 anos, também deverá anexar cópia do documento de identificação e do CPF do responsável legal).

21.1.1 O procedimento descrito no item 21 também será indispensável para comprovação da necessidade de adoção de critérios de avaliação da Produção Textual Escrita que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

21.1.2 O candidato que necessitar de tempo adicional (limitado a 60 minutos) para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015, deverá requerê-lo nos termos do item 21.1 e até a data de **07/06/2023**.

21.1.3 A solicitação será atendida, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão do processo seletivo do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

21.2 O candidato deverá consultar o parecer da solicitação, a partir da data informada no ANEXO VI, em seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.

21.3 O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

21.4 Nos termos do artigo 27, do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pela pessoa com deficiência e/ou que apresente alguma necessidade educacional especial, ao que prevê o item 21, desobriga IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

#### **IVDOCARTÃO DE INSCRIÇÃO**

22. O cartão de Inscrição estará disponível para impressão a partir da data informada no ANEXO VI, deste Edital.

23. Para impressão do cartão de inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do candidato, no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), efetivar seu login, fornecendo o CPF e a senha, e selecionar o edital do processo seletivo que deseja imprimir o cartão.

24. O Cartão de Inscrição indicará o dia, a hora e o local de realização da prova de REDAÇÃO.

#### **V DA REDAÇÃO**

25. A prova de Redação do Processo Seletivo para o 2º semestre do ano letivo de 2023 para o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública EAD**, do Instituto Federal de Roraima, *Campus* Boa Vista Zona Oeste, será de natureza Dissertativa, valendo 100 (cem) pontos, realizada individualmente e sem consulta, de acordo com as datas do ANEXO VI.

26. Na folha de redação, o candidato deverá observar os seguintes pontos:

- a) Título da Redação;
- b) Extensão do texto: mínimo de 20 e máximo de 30 de linhas;
- c) Número de inscrição

27. O candidato terá o tempo máximo de 02 (duas) horas para discorrer sobre o tema. O texto deverá ser escrito de forma legível.

27.1 Em nenhum hipótese haverá segunda chamada.

27.2 Processo Seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente ao 2º semestre letivo de 2023.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## VI DA APLICAÇÃO DA REDAÇÃO

28. As provas do Processo Seletivo serão realizadas no dia **02 de julho de 2023**, no horário das **09h às 11h** (horário oficial local), em Boa Vista - RR, no prédio do **Campus Boa Vista Zona Oeste**, situado à Rua Prof. Nonato Chacon, 1976 - Laura Moreira, e nos **polos municipais** de ensino descritos no **QUADRO I**.

28.1 O acesso ao recinto onde se realizarão as provas ocorrerá das 08h15min às 08h50min (horário oficial local).

28.2 Os portões serão fechados às 08h55min (horário oficial local), devendo o candidato comparecer ao local com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao fechamento dos portões.

28.3 O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

28.4 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do documento oficial de identificação usado para fazer a inscrição e o Cartão de Inscrição, que será apresentado se solicitado.

28.5 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação usado para fazer a inscrição, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação com foto, de acordo com o item 12 deste Edital, sendo o fato registrado em ata.

28.6 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação e não existindo outro documento entre os previstos no item 12, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar Boletim de Ocorrência Policial, no qual deverá constar a perda ou o extravio do documento, com prazo de emissão de no **máximo de 30 (trinta) dias** consecutivos; e obter autorização da Coordenação de Prédio do Processo Seletivo, sendo o fato registrado em ata. Sem este documento, o candidato não será autorizado a realizar a prova.

29. Não será permitido ao candidato realizar a redação portando arma, boné, aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, tablet, relógio com calculadora, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3, dentre outros), dicionário, apostila, material didático, livros ou quaisquer materiais impressos ou digitais.

30. Nas situações que se fizerem necessárias, o IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica (escrita) e/ou fazer uma vistoria rigorosa em qualquer candidato, inclusive utilizando detectores de metal.

31. O candidato receberá a Folha de redação no qual o candidato deverá preencher com seus dados e assinar seu nome corretamente no espaço apropriado.

32. Para preenchimento da folha de redação deverá ser utilizada, obrigatoriamente, caneta esferográfica de tinta preta ou azul e, exclusivamente, fabricada em material transparente.

33. A folha de redação não poderá ser rasurada, dobrada, amassada ou danificada, uma vez que não é possível a sua substituição.

34. O candidato terá o tempo máximo de 02 (duas) horas para discorrer sobre o tema. O texto deverá ser escrito de forma legível.

34.1 Será considerada DESCLASSIFICADA, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- Tenha até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”.
- Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo - argumentativo.
- Apresentar proposta de intervenção que desrespeite os direitos humanos.
- Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

35. Ao retirar-se definitivamente da sala, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha Oficial de redação.

36. O candidato só poderá levar sua folha de rascunho quando faltarem 15 (quinze) minutos para o término do horário de encerramento da prova.

### VII DACORREÇÃO DA REDAÇÃO

37. A redação será corrigida pela comissão constituída preferencialmente por docentes da área de Linguagens, códigos e suas tecnologias do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

38. A correção da redação será efetuada considerando os aspectos abaixo:

#### QUADRO II

Critérios Avaliativos		Valor	Descrição do critério
1	Abordagem crítica e reflexiva do conteúdo	0 a 30	Complexidade e consistência da argumentação da temática. Compreensão da proposta do texto. Aplicação de conceitos de diferentes áreas de conhecimento para desenvolvimento do tema, considerando os limites estruturais do texto. Domínio da temática. Desenvolvimento de justificativas, ideias, propostas. Utilização de repertório sociocultural produtivo. Manifestação de respeito aos direitos humanos e aos valores relacionados à cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade cultural.
2	Estrutura textual	0 a 20	Domínio do texto dissertativo (em prosa) e da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa. Estruturação das orações, períodos e parágrafos. Sequência lógica no desenvolvimento das ideias no decorrer da redação.
3	Coerência e coesão	0 a 20	Construção adequada dos parágrafos. Uso apropriado dos conectores. Observância da temática abordada. Relação lógica entre os argumentos, fatos e opiniões. Organização e harmonia textual. Referências e reiteraões. Substituições lexicais.
4	Ortografia e Caligrafia	0 a 15	Grafia das palavras (inclusive acentuação gráfica, letras maiúsculas e minúsculas); divisão silábica na mudança de linha.
5	Sintaxe	0 a 15	Obediência às regras de concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pontuação; flexão de nomes e verbos; colocação de pronomes oblíquos; estruturação das orações.
<b>Pontuação Total</b>		<b>100</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

39. Serão avaliados os critérios conforme o quadro acima, com notas de 00 a 100 pontos. A nota de classificação será o valor da redação, expressa em duas casas decimais.

40. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante o período de aplicação das provas:

I – Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

II – Ser surpreendido passando ou recebendo auxílio para realização de quaisquer das provas;

III - Comunicar-se com outros candidatos ou qualquer pessoa estranha ao Processo Seletivo;

IV – Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;

V - Recusar ou retardar a entrega da folha de redação após o término do tempo estabelecido para a realização;

VI - Afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal.

a) a qualquer tempo:

I – Tiver cometido falsidade ideológica comprova documental; ou

II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

41. O Resultado Preliminar da redação será publicado no sítio do SGC (<http://sgc.ifrr.edu.br>), a partir da data informada no Anexo VI, deste Edital, após as 18h.

42. O candidato poderá interpor exclusivamente recurso contra o resultado preliminar da redação, deverá justificar pelo e-mail, [seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br), nas datas informadas no ANEXO VI, deste Edital.

43. Os resultados dos recursos contra o Resultado Preliminar e o Resultado oficial definitivo, serão publicados, nas datas informadas no Anexo VI, deste Edital, ambos no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

#### **VIII DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

44. O preenchimento das vagas para o curso dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da Classificação dos candidatos que se submeterem a redação e forem considerados aprovados.

45. Ocorrendo empate na ordem de Classificação adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

a) Maior nota no critério 1 - Abordagem crítica e reflexiva do conteúdo;

b) Maior nota no critério 2 - Estrutura textual; e

c) Maior idade.

#### **IX DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

46. Os candidatos aprovados para uma das vagas da Lista de Ampla concorrência Geral que estiverem em acordo com todos os critérios deste edital terão suas matrículas homologadas no momento da solicitação de pré-matrícula de que trata o item 53 deste edital.

46.1 Considerando o que consta no item 4 deste Edital e nos seus subitens, o resultado final será divulgado em listas de habilitados para 10 (dez) situações:

46.2 A Lista de Habilitados de Ampla Concorrência Geral será composta por candidatos habilitados ao mesmo curso, em ordem decrescente da Nota de Classificação, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta per capita, da etnia e de deficiência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

46.3 A Lista de Habilitados de Ampla Concorrência L15 será composta por candidatos com deficiência habilitados ao mesmo curso, em ordem decrescente da Nota de Classificação, independentemente da sua condição acadêmica prévia declarada (pública ou privada), da renda familiar bruta per capita e da etnia.

46.4 As Listas de Habilitados Diferenciadas (Cotas) serão compostas, exclusivamente, por candidatos habilitados ao mesmo curso que declararam ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em ordem decrescente da Nota de Classificação, e que não tenham sido contemplados nas Listas de Habilitados de Ampla Concorrência.

I L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

II L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

III L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

IV L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

VI L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

VII L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

VIII L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

46.5 Os candidatos concorrentes por meio de ações afirmativas, independente da lista em que forem selecionados nesta etapa, permanecerão concorrendo, segundo os critérios e dados fornecidos em sua inscrição, às demais listas que têm direito.

47. A primeira metade do número total de vagas será preenchida pelos candidatos constantes das Listas de Habilitados na Ampla Concorrência, e a outra metade será preenchida, exclusivamente, pelos candidatos constantes nas Listas de Habilitados Diferenciadas.

48. O resultado preliminar de Classificação do candidato será divulgado na data informada no ANEXO VI, deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

49. O candidato poderá interpor exclusivamente recurso contra o resultado preliminar de Classificação, justificando a argumentação, através do e-mail, [seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br), nas datas informadas no Anexo VI, deste Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

50. Os resultados dos recursos contra o resultado preliminar de Classificação será publicado, na data informada no AnexoVI, deste Edital, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

51. O preenchimento das vagas do Processo Seletivo consolidar-se-áno início do período letivo definido no calendário acadêmico do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, para o qual as vagas se destinarem.

52. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o ano letivo em referência.

#### **X DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS**

53. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.aceso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro.

54. O candidato poderá seguir o passo a passo através do link [https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar\\_arquivo/999/](https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/).

55. Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr>, de acordo com cronograma do ANEXO VI. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal.

56. O candidato que não proceder a sua pré-matrícula no período estabelecido no ANEXO VI será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

57. No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão anexar os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3x4 em arquivo png (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Carteira de reservista para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado de conclusão do Ensino médio;
- h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Laudo médico atualizado, se candidato PCD;
- j) Anexo VII devidamente preenchido e assinado.

58. Todos os candidatos aprovados deverão anexar o **Termo de Autorização** (AnexoVII) devidamente preenchido e assinado.

59. A documentação deverá estar em formato docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

- a) O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.
- b) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

60. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

61. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

62. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

63. Caso haja algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

a) Matrículas feitas no último dia terão como o prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas e o horário de 17h, conforme o funcionamento da CORA.

b) O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido no cronograma do ANEXO VI, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

c) O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online, poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica [cora.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:cora.cbvzo@ifrr.edu.br).

d) A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

e) Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRR não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

f) Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

64. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções cabíveis.

#### **XI DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

65. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 57, para a apuração e a comprovação da renda familiar mensal per capita, anexar a documentação descrita no Anexo II deste Edital.

a) A Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas, será responsável pela análise da condição do candidato com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários-mínimos.

b) O resultado preliminar da análise de renda e a consequente homologação da matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Listas L1, L2, L9 e L10 será publicado no sítio do SGC (<http://sgc.ifrr.edu.br>), assim como o resultado final serão divulgados nas datas informadas no Anexo VI deste Edital.

c) O candidato aprovado nas listas L1, L2, L9 e L10 que não anexar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada no ANEXO II ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste no período estabelecido ou receber parecer DESFAVORÁVEL na análise de renda, será eliminado do processo seletivo.

#### **XII COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

66. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

item 57 e seus subitens, para a apuração e a comprovação da deficiência, anexar ainda o LAUDO MÉDICO (a documentação descrita no Anexo VIII deste Edital).

66.1 Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

67. A comprovação de deficiência tomará por base o LAUDO MÉDICO fornecido pelo estudante no momento da pré-matrícula.

68. A homologação da matrícula dos candidatos aprovados nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 está condicionada ao parecer FAVORÁVEL da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas.

69. O resultado do parecer da solicitação da pré-matrícula do candidato a uma das vagas reservadas para as Listas L9, L10, L13, L14 e L15 será homologada.

70. O candidato aprovado nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 que não anexar qualquer que seja a documentação comprobatória elencada ou outros documentos e informações solicitadas pelo IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, no período estabelecido, será eliminado do processo seletivo.

70.1 O candidato aprovado nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deve estar ciente que poderá, a qualquer tempo, ser convocado para uma perícia presencial com o objetivo de validar seu direito de concorrência a essas vagas reservadas. A identificação pela Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas de que o candidato não atende aos critérios necessários para preenchimento da vaga, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá incidir no cancelamento de sua matrícula.

70.2 O parecer da Comissão Multiprofissional de análise e validação de critérios para atendimento das condições para reserva de vagas, após a perícia, será tido como decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente, ou não, e seu respectivo grau. A esse parecer, portanto, NÃO caberá recurso.

71. Perderá o direito à vaga candidato que se declarar beneficiário de uma determinada reserva de vaga e que não conseguir apresentar a comprovação necessária no momento da matrícula, mesmo que a nota obtida seja suficiente para que o candidato consiga aprovação em outro grupo de concorrência.

72. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções cabíveis.

73. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.

### **XIII DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

74 A autodeclaração dos candidatos como **negros (pretos ou pardos) ou indígenas** deverá ser realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, conforme afirmação na pergunta descrita no subitem 10.1 alínea “c”, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação realizado por Comissão responsável pela validação das informações prestadas.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

75. Serão convocados para aferição com a Comissão de Heteroidentificação os candidatos classificados às vagas reservadas, a partir das datas estipuladas no cronograma do ANEXO VI deste Edital.

76. A comissão de heteroidentificação funcionará no período estabelecido, sendo publicado no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> a LISTA DE CONVOCADOS que serão submetidos aos procedimentos de heteroidentificação, determinando o dia e horário para o procedimento.

a) Caso necessário, após o período de matrícula estipulado no ANEXO VI, outros candidatos habilitados poderão ser convocados, a qualquer tempo, e deverão ter aferida sua autodeclaração perante Comissão de Heteroidentificação, em data estipulada em cronograma disponibilizado pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

77. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígena se realizará por meio de avaliação dos critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

a) O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

b) A aferição de cor-etnia negra (preta ou parda) NÃO se refere a apresentação de documentos (por exemplo, Certidão de Nascimento) ou à ascendência do candidato, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) do próprio candidato.

c) Para aferição da autodeclaração como negro (preto ou pardo) ou indígena pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato deverá participar no dia, horário e endereço eletrônico indicados na convocação a ser publicada no site <https://sgc.ifrr.edu.br>.

d) Para a segurança e lisura do procedimento, todo o processo de aferição será gravado em vídeo e as imagens permanecerão sob a guarda do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, resguardando os direitos de sigilo do candidato e dos membros da comissão.

e) Agravação será utilizada para análise de eventuais recursos interpostos.

f) No endereço eletrônico indicado para ocorrer a aferição da autodeclaração perante a Comissão de Heteroidentificação o candidato realizará os seguintes procedimentos:

a. Se posicionará de frente para a câmera;

b. Responderá aos seguintes questionamentos:

I “Você confirma a sua autodeclaração como candidato preto ou pardo?”;

II “Você autoriza a gravação em vídeo e uso das imagens do procedimento de heteroidentificação pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste”.

c. Mostrará o dorso de ambas as mãos para a câmera, conforme for orientado;

d. Fará os movimentos para visualização dos perfis de seu rosto, conforme for orientado.

e. O candidato que se opuser a aferição da autodeclaração, que não comparecer ao procedimento de aferição ou que não autorizar sua gravação, acarretará na perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

f. Caso o candidato autodeclarado negro seja indeferido, o candidato terá direito a recurso à Comissão Recursal.

78. Para proceder a interposição de recurso contra o resultado da aferição, o candidato deverá enviar e-mail para [seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br) com assunto "Recurso contra aferição –



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Seletivo Gestão Pública EaD** no prazo fixado no Cronograma (ANEXO VI), apresentando suas justificativas.

I O recurso será analisado através das imagens gravadas durante o processo de aferição da autodeclaração do candidato.

II Havendo necessidade o candidato poderá ser convocado para comparecimento presencial perante a Comissão Recursal. O não comparecimento presencial do candidato perante a Comissão Recursal acarretará a perda do direito à concorrência pela reserva de vagas para esse público.

79. Os recursos sem a devida fundamentação, interpostos por procuração ou por meio distinto do previsto neste Edital serão indeferidos.

79.1 O Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração estará disponível no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), na data prevista no ANEXO VI deste Edital.

a. Permanecendo o indeferimento da autodeclaração pela Comissão Recursal e não sendo identificada má fé ou fraude, o candidato será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá nas demais listas a que tem direito.

80. Caso seja identificada pela Comissão a tentativa de fraude ou uso de má fé, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

81. O candidato nessa condição ficará submetido aos procedimentos cabíveis, lhe assegurando nestes casos o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

82. O não comparecimento do candidato ao procedimento de heteroidentificação perante a Comissão de Heteroidentificação ou indeferimento final de sua autodeclaração, conforme o caso implicará na perda do direito do candidato à concorrência nas seguintes Listas:

L2–Candidatos auto declarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10–Candidatos com deficiência, auto declarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

83. O Resultado Final do processo seletivo será divulgado, no período informado no ANEXO VI deste, no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).

#### **XIV DAS VAGAS REMANESCENTES**

84. Os candidatos classificados na Lista de Aprovados Geral e nas Listas de Aprovados Diferenciadas que não comparecerem no período de matrícula de acordo com o ANEXO VI deste Edital ou não apresentarem toda a documentação exigida e de uma só vez no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão, por via de consequência, o direito à matrícula, gerando assim vagas remanescentes.

85. As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias e serão preenchidas pelos candidatos que estiverem nas condições: Habilitado em Lista de Espera da Ampla Concorrência ou Habilitado em Lista de Espera Diferenciada, observando-se a ordem



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

decrecente do agrupamento de Classificação, a respectiva condição acadêmica e os seguintes procedimentos e normas:

- a) A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre os candidatos que estiverem na mesma condição de convocação do candidato que gerou a vaga.
- b) As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas conforme o ANEXO VI e serão publicadas no SGC (<https://sgc.ifrr.edu.br/>).
- c) A publicação das chamadas para preenchimento das vagas remanescentes será realizada pela Coordenação de Educação a Distância, por publicação de lista de convocação no sítio do IFRR (<https://sgc.ifrr.edu.br/>), [pormeioe-mail.deacordocomosdados](mailto:pormeioe-mail.deacordocomosdados) informados no momento da inscrição, tendo os candidatos **2 (dois) dias úteis**, após esta publicação, para efetuar sua matrícula.
- d) O procedimento a ser observado para a realização de matrículas decorrentes das vagas remanescentes será o mesmo previsto no Item X - DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS deste edital, além de observar as exigências relacionadas a apresentação de eventuais novos documentos atualizados e comprobatórios, caso seja selecionado nas listas diferenciadas.

86. Em qualquer um dos casos o não comparecimento do candidato nos prazos previstos implica em eliminação do processo seletivo.

87. A matrícula do candidato convocado para vaga remanescente gerada de uma das vagas reservadas para as Listas L1, L2, L9 e L10 estará condicionada ao resultado de sua avaliação de renda. Sendo assim, os candidatos convocados nas Listas de Espera Diferenciadas L1, L2, L9 e L10 deverão apresentar a mesma documentação prevista para os candidatos aprovados nas vagas iniciais e somente terão suas matrículas homologadas após o parecer FAVORÁVEL da análise de renda.

88. A matrícula do candidato convocado para vaga remanescente gerada de uma das vagas reservadas para as Listas L9, L10, L13, L14 e L15 estará condicionada ao resultado favorável de sua avaliação de renda, caso aprovado na L9 e L10, além do parecer favorável resultante da análise a comprovação da deficiência. Sendo assim, os candidatos convocados nas Listas de Espera Diferenciadas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão apresentar a mesma documentação prevista para os candidatos aprovados nas vagas iniciais.

#### **XV CONSIDERAÇÕES FINAIS**

89. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

90. O candidato classificado e matriculado no curso, que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle até o 10º (décimo) dia letivo, sem justificativa será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista de espera.

91. O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste reserva-se o direito de manter as redações arquivadas por 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da divulgação da lista de candidatos aprovados, sendo, depois desse período, enviadas para reciclagem.

92. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes.

93. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

94. O participante que alegar indisposição ou problemas de saúde durante a aplicação e não concluir a redação ou precisar ausentar-se do local de prova não poderá retornar à sala para concluir o Exame e não poderá solicitar a reaplicação.

95. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada para a redação.

96. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá submeter ao IFRR, através da Comissão do processo seletivo, requerimento (Anexo IV), a ser enviado para o e-mail [seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br), solicitando atendimento diferenciado, **desde que no mesmo local de realização da redação, até 72 (setenta e duas) horas antes do seu início**, mediante apresentação de atestado médico, desde que sua necessidade de atendimento especial decorra de situação posterior ao período de inscrições.

97. Os resultados do Processo Seletivo terão validade apenas para o ano letivo objeto deste certame.

98. Ocasosomissoseassituaçõesnão previstas no presente Edital serão analisados pelo IFRR/ *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

99. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2023.

**ISAACSUTILDASILVA**

Diretor-Geraldo *Campus* Boa Vista Zona Oeste

**ANEXO I**  
**DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

Polo	Turno	CURSO – GESTÃO PÚBLICA (180 VAGAS)										
		Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
		Geral	PCD Pessoa com deficiência (L15)									
Boa Vista	A distância EaD	16	02	02	05	02	05	01	01	01	01	36
Alto Alegre		16	02	02	05	02	05	01	01	01	01	36
Cantá		16	02	02	05	02	05	01	01	01	01	36
Caroebe		16	02	02	05	02	05	01	01	01	01	36
São João da Baliza		16	02	02	05	02	05	01	01	01	01	36



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**ANEXO II**  
**DA COMPROVAÇÃO DA RENDA**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULAS DOS APROVADOS NAS LISTAS DE RESERVA DE VAGAS DE ACORDO COM A RENDA BRUTA FAMILIAR ATÉ 1 E ½ SALÁRIOS PER CAPITA**

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas **Listas L1, L2, L9 e L10** deverão, **obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 57**, apresentar a documentação comprobatória de que tratam os incisos de I a V a seguir, a depender do perfil socioeconômico a que se ajustar.

**I - TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

- a) Contracheques dos últimos 3 (três) meses, anteriores a data final do período de inscrição do processo seletivo; ou
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ou
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**II - ATIVIDADE RURAL:**

- g) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- h) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou
- i) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- j) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- k) Notas fiscais de vendas.

**III - APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**

- l) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou
- m) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- n) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**IV AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- o) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- p) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- q) Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou,  
r) Extratos bancários dos últimos três meses.

**V - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou  
b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou  
c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

A critério da equipe de avaliação socioeconômica, e a fim de consubstanciar o processo de análise, poderão ser realizadas entrevistas, visitas ao local de domicílio do candidato e/ou solicitado(s) outro(s) documento(s) comprobatório(s).

Para efeitos deste Edital, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante neste processo de ingresso discente;  
II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e  
III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II pelo número de pessoas da família do estudante.

Na cálculo referido no inciso I, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. **Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta *per capita*:**

**I Os valores percebidos a título de:**

- a) Auxílios para alimentação e transporte;  
b) Diárias e reembolsos de despesas;  
c) Adiantamentos e antecipações;  
d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;  
e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e  
f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**II Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- g) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;  
h) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;  
i) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;  
j) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;  
k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e  
l) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**ANEXO III**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Candidato no Edital n.º \_\_\_\_/2023 ao Curso de Gestão Pública EaD, do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, sob o número de inscrição \_\_\_\_\_, me autodeclaro:

( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena

*Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.*

Boa Vista-RR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

Em conformidade com o que estabelece o item 96 do Edital do IFRR, solicito desta Comissão do processo seletivo do CBVZO, o atendimento diferenciado para realização da prova de redação, em virtude da minha impossibilidade, comprovada mediante atestado médico em anexo, de me submeter a avaliação na mesma sala de aula em que o exame será aplicado.

Reitero ter plena ciência de que o atendimento diferenciado previsto no item 96 do Edital do IFRR, se limita ao atendimento de restrições de saúde momentânea, adquiridas após o período de inscrição, e que esse atendimento se dará exclusivamente no mesmo prédio da unidade em que se realizará a prova de redação, não importando, sob hipótese alguma, atendimento domiciliar.

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF N.º \_\_\_\_\_,

data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Candidato no Edital n.º \_\_\_\_/2023 ao Curso de Gestão Pública EaD, do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, sob o número de inscrição \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_

**IMPORTANTE**

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em se submeter às regras do atendimento diferenciado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados e informações comprovadamente falsas.

Boa Vista - RR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinaturadointeressadoouresponsávellegal

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL**

Em conformidade com o Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome nos registros dos sistemas de informação e documentos oficiais.

Eu, \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”

**IMPORTANTE**

Ao assinar este requerimento, o cidadão declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação.

As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do cidadão, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

Boa Vista - RR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinaturadointeressadoouresponsávellegal

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA**

29/05/2023	Publicação do Edital	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
30/05/2023	Impugnação do edital	e-mail <a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
31/05/2023	Resultado da impugnação do edital (se houver)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
01/06 a 16/06/2023	Inscrições dos candidatos via internet	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

01 a 07/06/2023	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
01 a 07/06/2023	Solicitação de identificação pelo Nome Social (Decreto N° 8.727, de 28 de abril de 2016)	e-mail <a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
12/06/2023	Publicação do resultado preliminar das solicitações das isenções	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
13/06/2023	Recursos contra o resultado de solicitação de isenção	e-mail <a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
14/06/2023	Publicação do resultado dos recursos e das isenções concedidas	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
17/06/2023	Resultado preliminar dos candidatos inscritos	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
19/06/2023	Recurso contra a lista preliminar de inscritos	e-mail <a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
20/06/2023	Resultado final de candidatos inscritos (se houver)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
21/06/2023	Prazo final para Pagamento de inscrição	Rede bancária
27/06/2023	Divulgação da lista preliminar dos candidatos aptos a realizarem a prova de redação (Impressão do cartão de inscrição)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
28/06/2023	Recurso contra a lista dos candidatos aptos a realizarem a prova de redação	e-mail <a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
29/06/2023	Resultado do Recurso contra a lista dos candidatos aptos a realizarem a prova de redação/ Listagem oficial	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
<b>02/07/2023</b>	<b>APLICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO</b>	No polo de ensino escolhido pelo candidato na inscrição
05 a 21/07/2023	Período de análise das redações	Comissão interna
24/07/2023	Publicação do resultado preliminar da redação	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
25/07/2023	Recursos ao resultado preliminar da redação	e-mail <a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
26/07/2023	Publicação do resultado dos recursos (se houver)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

27/07/2023	Resultado final da prova e classificação geral	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
28/07/2023 a 04/08/2023	<b>Pré-matrículas e matrículas</b>	Matrícula on-line <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/maticular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr">https://www.gov.br/pt-br/servicos/maticular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrr</a>
07 e 10/08/2023	Procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14	Online
11/08/2023	Publicação do resultado do procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
14/08/2023	Recurso contra do resultado do procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14	<a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
15/08/2023	Publicação do resultado dos recurso contra do resultado do procedimento da heteroidentificação do candidato das Listas L2, L6, L10 ou L14 (se houver)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
15/08/2023	Resultado final e matrículas homologadas / Convocação para preenchimento de vagas remanescentes (se necessário)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
21/08/2023	<b>Início das aulas</b>	<a href="http://ava.ifrr.edu.br">ava.ifrr.edu.br</a>

**ANEXO VII**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av / Rua nº \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_/Roraima, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Instituto Federal de Roraima/*Campus* Boa Vista Zona Oeste (IFRR/CBVZO), com sede na Rua Professor Nonato Chacon, 1976 – Laura Moreira – Boa Vista/RR, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes peças promocionais: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) redes sociais; (VII) cartazes; (VIII) back-light; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

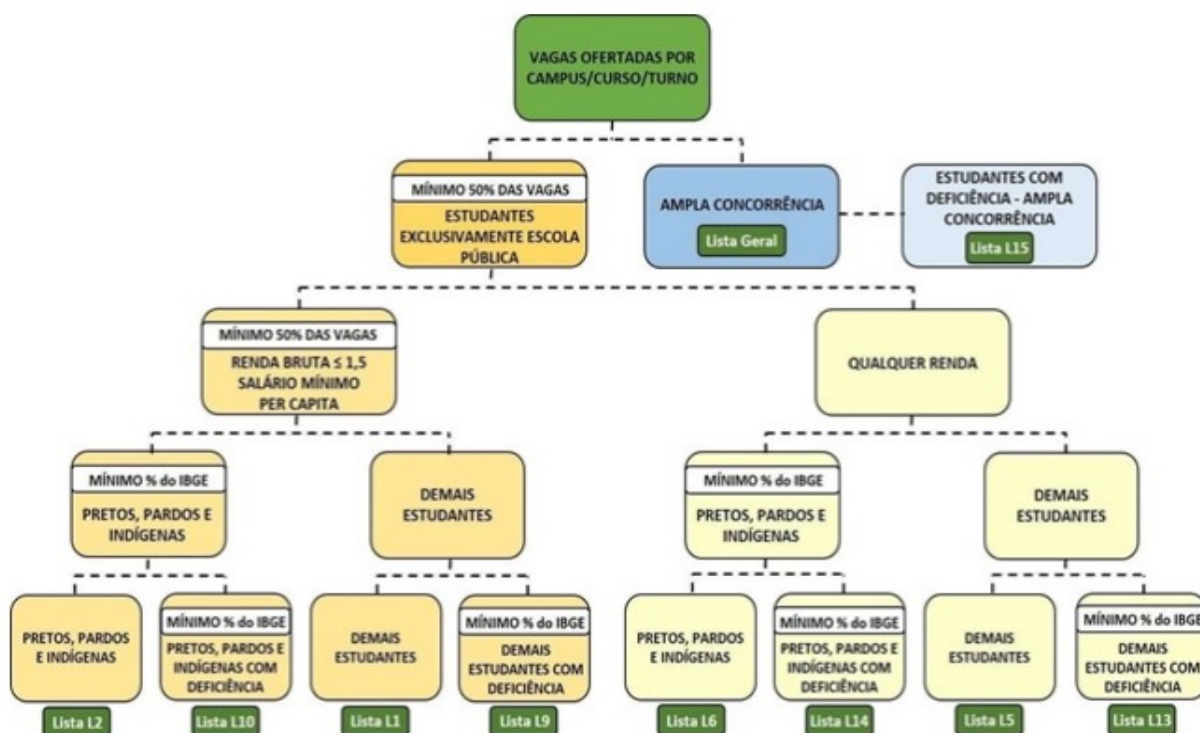
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Boa Vista - RR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
(quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Telefone p/ contato: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**  
**ORGANOGRAMA LEI DE COTAS**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## EDITAL DE 01 DE JUNHO DE 2023

### EDITAL 15/2023 - DG-CBVZO/IFRR

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADA PELO IFRR/CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE, ATRAVÉS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria n.º 115 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 15 de 22 de janeiro de 2021, Seção 2, torna público o presente Edital que contém as normas para o Processo Seletivo de ingresso de acadêmicos no curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA EAD**, para preenchimento de 180 (cento e oitenta) vagas ofertadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste do IFRR, através do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A execução das etapas deste processo seletivo, que vai desde a etapa de inscrição ao resultado final, ficará sob a responsabilidade da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – *Campus* Boa Vista Zona Oeste nomeada pela PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023.

#### **2. DO CURSO**

2.1 O Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA** tem como objetivo capacitar profissionais da área de educação e/ou formados em cursos superiores em geral, para o desenvolvimento de competências e habilidades empreendedoras, incorporando os conhecimentos e princípios do Empreendedorismo, visando o melhor planejamento e execução de atividades diversas nas mais distintas áreas de conhecimento.

2.2 O curso terá carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em três eixos temáticos, com total de 11 (onze) componentes curriculares, desenvolvidos presencialmente e à distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na Plataforma MOODLE, além do desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC em formato de artigo e defendido ante banca examinadora.

2.3 Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA** na modalidade **Educação à Distância**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, através do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, **demandando encontros presenciais para avaliações e/ou outras atividades que a coordenação venha a marcar**. Esses encontros presenciais serão agendados e comunicados com antecedência aos acadêmicos, podendo ser durante a semana ou em sábados letivos.

2.4 O período de Integralização do Curso será no mínimo 18 meses e no máximo 24 meses.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

### 3. DAS VAGAS

3.1 O edital oferecerá vagas para o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, conforme Quadro I:

#### QUADRO I – Polos de ensino

CURSO	POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO	QUANTIDADE DE VAGAS
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Empreendedora	Boa Vista	45
	Bonfim	45
	Cantá	45
	Caroebe	45

### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- Residente em algum dos municípios descritos no QUADRO I;
- Portador de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012. Na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES.
- Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR e envio de documentos exigidos neste edital.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso (SGC) do IFRR no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br> e seguindo o período destacado no CRONOGRAMA (Anexo I);

5.2 Para se cadastrar no SGC é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua uma conta de e-mail ativa, sendo imprescindível este e-mail para ativar o cadastro e para o resgate de senha de acesso.

5.3 No ato da inscrição o candidato **SOMENTE** poderá optar por um polo municipal de ensino:

- Residente no município de Boa Vista/RR;
- Residente no município de Bonfim/RR;
- Residente no município de Cantá/RR;
- Residente no município de Caroebe/RR.

5.3.1 Caso seja identificada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, somente será aceita a última inscrição registrada no sistema.

5.4 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar os arquivos digitalizados, em **PDF** e **legíveis**, dos documentos comprobatórios listados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste edital.

5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.6 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.7 Na área do candidato, conferir cuidadosamente os dados registrados na aba “**minhas inscrições**” e salve o número da inscrição para futuras comprovações.

5.8 Ao confirmar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## 6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS E EM FORMATO PDF**, os seguintes documentos:

Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução n.º 080/2012. Na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;

Candidatos com diploma conferido por instituições estrangeiras: Diploma de graduação, devidamente revalidado e atendendo o disposto na Resolução CNE/CES n.º 01, de 28 de janeiro de 2002 e Resolução n.º 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;

Comprovante de residência (**municípios descritos no QUADRO I**) no nome do candidato ou declaração de residência emitida pelo titular, indicado no comprovante conforme ANEXO III; CPF e RG do candidato;

Documentos que comprovem a experiência profissional e/ou a produção científica solicitados no Item 7.4 (QUADRO II) deste Edital, caso possua.

6.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- Burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de análise curricular.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será executado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada para este fim através da PORTARIA 29/2023 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 17/02/2023.

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo eliminatório e classificatório realizado através de Análise Curricular.

7.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste Edital acarretará na desclassificação do candidato.

7.4 A Análise Curricular será feita com base nos critérios de pontuação do QUADRO II:

### QUADRO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>1. Formação Acadêmica</b>		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Diploma de graduação na Área de Educação (quaisquer licenciaturas)	20 pontos por diploma	20 pontos
Diploma de graduação, Bacharel ou Tecnólogo em qualquer área do conhecimento	10 pontos por diploma	10 pontos
<b>2. Experiência profissional na área da Educação</b>		
Experiência profissional em instituição Pública municipal, estadual e/ou federal	5 pontos por ano	20 pontos
Experiência profissional em instituição privada	5 pontos por ano	10 pontos
<b>3. Produção científica</b>		
Produção e publicação de trabalhos científicos na Área de Educação (Resumos em anais, comunicação e pôsteres).	5 pontos por certificado/ declaração	10 pontos
Apresentação de trabalhos científicos nas diversas áreas (Palestra, mesa- redonda, comunicação e pôsteres)	5 pontos por certificado/ declaração	10 pontos
<b>4. Capacitação profissional</b>		
Participação em evento acadêmico na Área da Educação como ouvinte	2,5 pontos por certificado/ declaração	10 pontos
Participação em cursos/minicursos acadêmicos nas diversas áreas.	2,5 pontos por certificado/ declaração com no mínimo 4h	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO OBTIDO PELO CANDIDATO</b>		<b>100 pontos</b>

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site <https://sgc.ifrr.edu.br> conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional na área Educacional;
- Candidato com maior pontuação na Produção Científica;
- Candidato com maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos nas ações de Impugnação ao Edital, contra a Homologação das Inscrições, quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular, que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, fundamentado e justificado através do preenchimento da FICHA DE RECURSO (ANEXO II) e envio para a Comissão do Processo Seletivo via e-mail para endereço: [seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br) nas datas previstas no CRONOGRAMA (ANEXO I).

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site <https://sgc.ifrr.edu.br> na data estabelecida no CRONOGRAMA (Anexo I);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do Portal Gov.BR <https://sso.aceso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço [https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar\\_arquivo/999/](https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/).

10.2 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/ptbr/servicos/maticular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr>, das 08h do dia 25 de julho de 2023 até às 23h59min do dia 04 de agosto de 2023.

10.2.1 O candidato que não cumprir a sua pré-matrícula, neste período, será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

10.3 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b. Carteira de identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e. Título de Eleitor;
- f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g. Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- h. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declaram indígena;
- i. Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01 /11/2018.
- j. Termo de Autorização do Uso de Voz e Imagem ( Anexo IV).

10.4 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma Gov.BR.

10.5 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.6 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto no Cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

10.7 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação documental.

10.8 No caso em que a documentação não estiver completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado no portal Gov.BR.

10.9 Caso haja algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

10.11 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas, conforme item 10 deste Edital.

10.12 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 10 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

10.13 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail da Coordenação de Registros Acadêmicos - CORA: [cora.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:cora.cbvzo@ifrr.edu.br).

10.14 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, 24 horas antes do prazo final de encerramento das matrículas.

10.15 Não caberão recursos da não efetivação, pelo candidato, da matrícula nas datas previstas neste Edital.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023 no curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA;

11.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br>.

11.3 Qualquer dúvida ou esclarecimento com relação ao Edital contatar a comissão através do e-mail: [seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br](mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br).

11.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista, 01 de junho de 2023.

**ISAAC SUTIL DA SILVA**

Diretor-Geral do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

#### ANEXO I – CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
01/06/2023	Publicação do Edital	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
02/06/2023	Período de Impugnação ao Edital	<a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
05/06/2023	Publicação do resultado da impugnação ao edital (se houver)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
<b>06/06/2023</b> a <b>03/07/2023</b>	<b>Período de Inscrição e envio de documentação curricular comprobatória</b>	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
05/07/2023	Publicação da Lista Preliminar de Inscritos	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
06/07/2023	Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos (se houver)	<a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
07/07/2023	Homologação das Inscrições	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
10 a 17/07/2023	Período de Análise Curricular	Comissão
19/07/2023	Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

20/07/2023	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	<a href="mailto:seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br">seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br</a>
21/07/2023	Publicação do Resultado aos Recursos Interpostos ao Resultado Preliminar (se houver)	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
21/07/2023	Publicação e Homologação do Resultado Final	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
24/07/2023	Convocação para Matrícula	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a>
25/07 a 04/08/2023	Período de Matrícula on-line	<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr</a>
14/08/2023	Previsão de início do Curso	ava.ifrr.edu.br

**ANEXO II**  
**RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ da  
identidade: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Eu, candidato (a)  
inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em  
Educação Empreendedora EAD, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, venho interpor:

- Impugnação ao Edital  
 Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições  
 Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular  
 Outro:

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato (a):

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Recebido via e-mail pela comissão: \_\_\_ h \_\_\_ min.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**

Eu, (pessoa que vai assinar a declaração), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da  
Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) (nome do candidato), portador(a) do RG nº e do  
CPF n.º \_\_\_\_\_ é residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_ Bairro Cidade \_\_\_\_\_, estado  
de **Roraima**, no qual está sob minha titularidade. (Informar endereço completo conforme  
comprovante de residência).





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

\_\_\_\_\_ - RR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura (a) declarante

\*Obrigatório anexar cópia do documento de identificação com foto do declarante.

#### ANEXO IV

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, naturalidade \_\_\_\_\_ estado  
civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG  
nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à  
Av/Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de  
\_\_\_\_\_/Roraima, AUTORIZO o uso de minha imagem em  
todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas  
promocionais e institucional do Instituto Federal de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste  
(IFRR/CBVZO), com sede na Rua Professor Nonato Chacon, 1976 – Laura Moreira, sendo  
essas destinadas à divulgação ao público em geral.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, nas seguintes peças promocionais: (I) outdoor; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cards para as redes sociais; (VII) cartazes; (VIII) backlight; (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Boa Vista-RR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura